



Ofício nº 7575/2025 – via 1DOC

Referente: Resposta ao Requerimento 332/2025 -Vereador Alex Damasceno Reis Framba.

São Sebastião, 30 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador(a), observando o prazo legal, nos seguintes termos:

A administração Municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM, informa que:

1. O referido processo foi encaminhado ao Nobre Vereador em formato digital, visto o grande volume de documentações.

2. A comprovação do plantio e monitoramento deverá ser feita mediante relatório técnico anual, elaborado por profissional habilitado com comprovante de responsabilidade técnica, a partir da data de expedição do termo durante o período de 02 (dois) anos.

Artigo 10 - §1º - Quando houver supressão de árvores ou palmeiras nativas em áreas iguais ou maiores a 1.000 m², deverá ser feito o plantio de 1 árvore nativa com mais de 1,2 m de altura para cada 2 árvores suprimidas, dentro da mesma propriedade, sendo necessária a comprovação do sucesso do plantio compensatório durante 2 anos.

3. Não foram lavradas autuações, tendo em vista que atividade não havia sido finalizada.

4. A realização de podas não necessita de autorizações da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM, desde que não ultrapasse 25% da copa da árvore ou palmeira.

Artigo 17 - É dispensada autorização para realização de poda em áreas particulares e públicas, desde que sejam realizadas por profissional habilitado e que siga os métodos adequados de poda, não ultrapassando 25% da copa da árvore ou palmeira e em conformidade com a NBR16246-1 de 27/11/2013.

Atenciosamente,

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Presidente Edgar Eduardo Celestino
Câmara Municipal de São Sebastião
São Sebastião – SP

REINALDO ALVES
MOREIRA
FILHO:36947981883

Assinado de forma digital por
REINALDO ALVES MOREIRA
FILHO:36947981883
Dados: 2025.11.10 15:36:59
-03'00'

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 - Centro – CEP 11.608-114 - São Sebastião/SP

Tel.: (12) 3891-4507 – segov@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

